



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.294, de 23 de setembro de 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e amparado pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pelo **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, por via amigável ou judicial, **uma área contendo 3.862,33 metros quadrados**, a ser desmembrada do imóvel objeto da Matrícula 7.915, constante no Cartório de Registro de Imóveis de Cerquillo/SP, localizada na cidade de Cerquillo/SP, Bairro Cerquillo Velho, de propriedade de **CARLOS GRANDO, MARIA TERESA GRANDO TIRABASSI, MARIA EMILIA GRANDO SEBASTIANI, MARIA REGINA GRANDO LUVIZOTTO e ANA MARIA GRANDO**, a qual contém as seguintes medidas e confrontações descritas abaixo:

“LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A**, de coordenadas **N 7.433.846,95m e E 218.320,66m**, situado no canto da cerca onde divide com a Estrada Municipal CQH 0457; deste, segue confrontando com Estrada Municipal CQH 0457, no azimute de 95°51'15" e distância de 155,79 metros, até o vértice **B**, de coordenadas **N 7.433.831,06m e E 218.475,63m**; deste, segue confrontando com Estrada Municipal CQH 0457, no azimute de 95°47'10" e distância de 63,77 metros, até o vértice **C**, de coordenadas **N 7.433.824,63m e E 218.539,07m**; deste, segue confrontando com Estrada Municipal CQH 0457, no azimute de 104°40'31" e distância de 7,51 metros, até o vértice **D**, de coordenadas **N 7.433.822,73m e E 218.546,33m**; deste, segue no azimute de 128°45'43" e distância de 5,41 metros, até o vértice **E**, de coordenadas **N 7.433.819,34m e E 218.550,55m**; deste, segue no azimute de 145°10'48" e distância de 8,63 metros, até o vértice **F**, de coordenadas **N 7.433.812,26m e E 218.555,48m**; deste, segue dividindo por cerca com o Estrada Municipal Francisco Bellucci, no azimute de 183°53'38" e distância de 26,78 metros, até o vértice **G**, de coordenadas **N 7.433.785,54m e E 218.553,66m**; deste, segue dividindo por cerca com o Estrada Municipal Francisco Bellucci, no azimute de 185°58'31" e distância de 18,57 metros, até o vértice **H**, de coordenadas **N**



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

7.433.767,07m e E 218.551,72m; deste, segue dividindo por cerca com o Estrada Municipal Francisco Bellucci, no azimute de 184°52'02" e distância de 59,83 metros, até o vértice I, de coordenadas N 7.433.707,46m e E 218.546,65m; deste, segue dividindo por cerca com o Estrada Municipal Francisco Bellucci, no azimute de 185°17'06" e distância de 155,95 metros, até o vértice J, de coordenadas N 7.433.552,18m e E 218.532,28m; deste, segue dividindo por cerca com o imóvel da Matrícula nº. 9.878, do Cartorio de Registro de Imóveis de Tietê/SP., Usufrutuária Paulina Batistella Montagnim, no azimute de 275°14'55" e distância de 9,50 metros, até o vértice K, de coordenadas N 7.433.553,05m e E 218.522,82m; deste, segue dividindo com a Área Remanescente, no azimute 5°24'00" e distância de 238,96 metros, até o vértice L, de coordenadas N 7.433.790,95m e E 218.545,31m; deste, segue dividindo com a Área Remanescente em curva de concordância a esquerda, formada pelo raio de 25,50 metros, em um desenvolvimento de 39,36 metros, até o vértice de M, de coordenadas N 7.433.818,66m e E 218.523,02m; deste, segue dividindo com a Área Remanescente no azimute de 276°57'51" e distância de 204,15 metros, até o vértice 2, de coordenadas N 7.433.843,41m e E 218.320,37m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal CQH 0457, no azimute de 4°36'43" e distância de 3,55 metros, até o vértice A, de coordenadas N 7.433.846,95m e E 218.320,66m; ponto inicial da descrição deste perímetro, com 997,76 metros, abrangendo uma área de 3.862,33 metros quadrados."

Art. 2º. A área referida no artigo anterior, destina-se a abertura e melhoramento de vias e logradouros públicos para acesso ao dispositivo de retorno na Rodovia SP 127, KM 92+00, na forma do art. 5º., alíneas "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 23 de setembro de 2019.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria do Paço Municipal, na data supra.